

PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO LOCAL
PLANO ALTERNATIVO N° 099 – LC
VipSip

EMPRESA

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.

NOME DO PLANO

Plano VipSip Local PAS – 099 - LC

MODALIDADE DO STFC

Serviço Local

DESCRIÇÃO RESUMIDA

Plano alternativo de Serviço Pós-Pago com franquia mensal que inclui 2.500 minutos de ligações fixo x fixo para clientes com perfil de uso comercial permitindo-lhes originar chamadas, a partir de terminais fixos da EMBRATEL, destinadas a terminais fixos e móveis.

ITENS ABORDADOS

- Configuração de Rede
- Uso/tráfego
- Degrau tarifário
- Dia/horário
- Estrutura de Valores
- Pós-pago
- Outros:

DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – PAS N° 099 - LC

1. Descrição do plano

Este Plano Alternativo de Serviço é aplicável aos clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado, na modalidade local, que a este plano tenham aderido, fazendo uso do seu direito de opção dentre os planos de serviços oferecidos pela Embratel.

O Plano destina-se a atender às necessidades de controle de gastos dos clientes com perfil de uso comercial garantindo-lhes o direito ao completamento de chamadas locais para telefones fixos e móveis com uma franquia de 2.500 minutos para chamadas Fixo x Fixo. Não fazem parte da franquia de 2.500 minutos as chamadas Fixo-Móvel e A Cobrar.

2. Prazo de Vigência:

Prazo de vigência: 12 meses.

Este plano de serviço tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

3. Área de abrangência

Este plano de serviço é oferecido nas localidades em que a Embratel tenha autorização para a prestação do serviço do STFC, na modalidade local, conforme viabilidade técnica de acesso.

4. Valores da estrutura de preços

Este plano apresenta a seguinte estrutura de preços:

4.1 Habilitação / Mudança de Endereço

Valor devido pela habilitação ou mudança de endereço de instalação, para cada sistema, tronco chave e faixa de ramais, conectado diretamente à Embratel.

Valor Líquido de Tributos: R\$2.150,49

Periodicidade: por evento

4.2 Franquia

Valor devido em contrapartida à disponibilidade do acesso telefônico de forma individualizada e fruição contínua do serviço para chamadas Fixo-Fixo.

Valor Líquido de Tributos: R\$1.000,00

Periodicidade: Mensal

4.3 Valores Líquidos Unitários das chamadas fora da Franquia - Minuto

4.3.1 Valor do minuto excedente para chamadas destinadas a terminais fixos.

Valor cobrado por minuto para chamadas locais Fixo x Fixo, indicadas no item 4.4.

4.3.2 Valor do minuto para chamada recebida a cobrar de outro terminal fixo

Valor cobrado por minuto para chamadas locais recebidas a cobrar, indicadas no item 4.4.

4.3.3 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais móveis (SMP e SME), inclusive a cobrar

Valor cobrado por minuto pela comunicação local Fixo x Móvel, inclusive a cobrar – VC-1, indicadas no item 4.4.

4.4 – Valores líquidos

Os valores líquidos e máximos são os constantes da tabela abaixo:

Valor da Franquia	Minutos Fixo - Fixo dentro da Franquia	Valor do Minuto excedente Fixo-Fixo	Valor do Minuto Fixo-Móvel	Valor do Minuto Fixo-Fixo à cobrar	Valor do Minuto Móvel x Fixo à cobrar
R\$ 1.000,00	2.500	R\$ 0,40000	R\$ 1,30000	R\$ 0,40000	R\$ 1,30000

Por minuto.

5. Critérios de cobrança e tarifação dos serviços

5.1 Forma de Medição e Tempos limites

5.1.1 Chamada Fixo x Fixo

Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos.

Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.

Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.

Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

5.1.2 Chamada Fixo x Móvel (SMP e SME)

Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos.

Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.

Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.

Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

6. Informações adicionais

6.1 Transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento

O assinante poderá, sem ônus, cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para o Plano Básico de Serviço ou outro Plano Alternativo de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Embratel. Esta transferência ficará, entretanto, condicionada ao pagamento da taxa de adesão prevista no Plano Alternativo de sua escolha.

6.2 Contestação de débitos

Caso o cliente venha a contestar qualquer valor debitado, sendo a mesma julgada pertinente, a Embratel providenciará o crédito no valor correspondente.

6.3 Extinção do plano

Caso a Embratel decida pela não continuidade deste plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, no termo final de vigência do plano, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

6.4 Data base e critérios para reajuste

O reajuste dos valores das tarifas poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as seguintes datas base:

- 1 – Valores fixos mensais - 22 de dezembro de 2011;
- 2 – Valor do minuto para chamadas fixo x fixo – 22 de dezembro de 2011
- 3 – Valores para chamadas envolvendo terminal móvel (SMP e SME) - 24 de fevereiro de 2012.

6.5 Aspectos de Faturamento

Na fatura mensal serão incluídas as chamadas realizadas pelos terminais cadastrados no Plano de Serviço, as quais serão apresentadas de forma detalhada, identificando o número do terminal de origem e destino.

Quando o valor das chamadas cursadas por terminal não ultrapassar o valor do comprometimento mínimo contratado a diferença, devidamente identificada, será cobrada na fatura do mês.

6.6 Descontos e Promoções

A EMBRATEL poderá aplicar descontos sobre os valores propostos por tipo de chamada, por volume ou por qualquer outro critério objetivo, e adotar promoções, desde que de forma isonômicas e devidamente comunicado ao mercado com a antecedência prevista na regulamentação.

6.7 Endereço eletrônico

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico www.embratel.com.br